



**Município de  
CHAPADA DE AREIA  
Gestão 2021-2024**



Decreto nº 057/2023-GabPref      Chapada de Areia, 31 de agosto de 2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
A DATA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º-** É Facultativo o ponto no dia 01 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais, considerando o Movimento Nacional para restabelecer nossos recursos e defender os interesses de nossa cidade.

**Art. 2º** - Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:

- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- c) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Limpeza pública escalonados);
- c) Servidores exercendo as funções de Guarda/vigia, nos órgãos e/ou Monumentos Públicos.

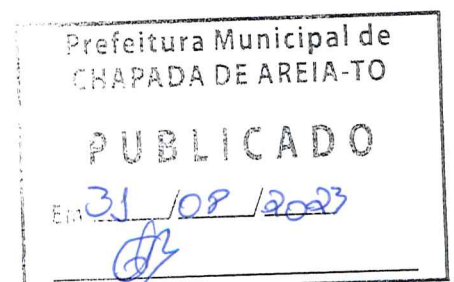
**Art. 3º** - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 6º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

  
**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Gleison L. Barbosa**  
Secretário Municipal  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto 002/2021 CL-01-2021